



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BACABAL

PORTARIA CONJUNTA – FÓRUM DE BACABAL

Os MM. Juízes da Comarca de Bacabal, Vanessa Ferreira Pereira Lopes, Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, Jorge Antonio Sales Leite, João Paulo de Mello e Marcelo Silva Moreira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no art. 126, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto na Resol-GP - 32017, que regulamenta a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Considerando o disposto na Lei nº 13.105/2015 e na Lei nº 9.099/95.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, independentemente de despacho judicial, que os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, pratiquem, por ato ordinatório, os seguintes procedimentos:

- I - Promover a conclusão, certificando nos autos;
- II – Atender ao público em geral, alimentando o sistema judicial;
- III - Realizar o arquivamento dos processos nos sistemas de movimentação processual sob supervisão do Secretário Judicial, direcionando os autos para o arquivo geral, salvo nos casos em que for necessário despacho com conteúdo decisório;
- IV- Baixar cartas precatórias cumpridas ao realizar a devolução via correios ou malote digital, e responder o seu andamento ao Juízo Deprecante sempre que determinado;
- V – Distribuir as cartas precatórias aos Oficiais de Justiça utilizando o sistema de movimentação processual.
- VI -Realizar carga e remessa em geral dos processos, com o devido registro nos sistemas, inclusive baixa, sob supervisão do Secretário Judicial;
- VII - desarquivamento de processos, sob orientação do Secretário Judicial, pelo prazo de cinco dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo;
- VIII - importando o pedido de desarquivamento em prosseguimento do feito, promover a reativação dos autos no Sistema ThemisPG, remetendo-os, em seguida, à análise do juiz;
- IX - juntada de petições, mandados, ofícios, termos e outros documentos (no processo e no sistema) e após devidamente certificado, direcionar os autos ao seu destino, impulsionando o andamento do feito.
- X - proceder, ainda, à juntada dos seguintes documentos, promovendo à imediata conclusão dos autos se houver necessidade de qualquer providência judicial:

- a) guias de depósitos em contas judiciais;
- b) procurações e substabelecimentos;
- c) guias de recolhimentos de custas, diligências de oficiais de justiça e alvarás de levantamento;
- d) respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo juízo;
- e) rol de testemunhas;
- f) requerimento de desarquivamento, após o preparo, ou de vista dos autos; e g) qualquer outra petição atravessada nos autos.

XI - realizar movimentações e/ou localização de processos para impulsionamento dos feitos nos sistemas eletrônicos, conforme determinação judicial;

XII - recebimento de processos e outros documentos, realizando logo em seguida a juntada, dando aos autos o seu destino;

XIII - digitar audiências, quando solicitado pelo Secretário Judicial;

XIV - localizar e organizar processos físicos conforme pauta de audiências designadas, devendo no ato verificar se os processos estão devidamente numerados e com todos os expedientes juntados.

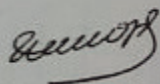
XV - realizar o protocolo e envio de documentos nos sistemas utilizados pelo TJ, inclusive através e-mail institucional, para simples envio de expediente já elaborado.

XVI - digitar documentos sob orientação do Secretário Judicial;

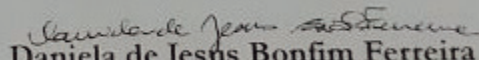
Art. 2º - O Secretário Judicial fica autorizado para realizar e/ou delegar todos os procedimentos dos artigos 1º, bem como para delegar outras atividades de suporte jurídico-administrativo, observando o disposto na legislação aplicável e a complexidade das atividades atribuída a cada cargo.

Art. 3º - As atribuições neste ato delegadas não excluem outras atividades que a rotina processual demandem cumprimento, a serem analisadas oportunamente pelo Magistrado e Secretário Judicial.

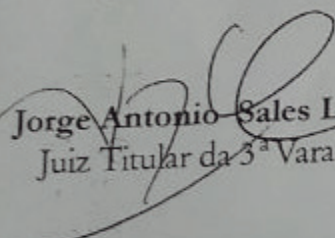
Bacabal, 31 de maio de 2017.




Vanessa Ferreira Pereira Lopes
Juíza Titular da 1ª Vara



Daniela de Jesus Bonfim Ferreira
Juíza Titular da 2ª Vara



Jorge Antonio Sales Leite
Juiz Titular da 3ª Vara



João Paulo de Mello
Juiz Diretor do Fórum

Marcelo Silva Moreira
Juiz Titular do Juizado Especial